



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APROVADO

ÚNICA DISCUSSÃO

S.S. em 27/03/2020

PROJETO DE LEI Nº 034/20
(24 DE JANEIRO DE 2.020)

PRESIDENTE

Dispõe sobre: **INSTITUI A OBRIGAÇÃO DOS MÉDICOS A PRESTAR JORNADA COMPULSÓRIA ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO COVID-19, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Ficam os médicos do Município obrigados a prestar jornada compulsória enquanto durar a pandemia do COVID-19.

PARÁGRAFO ÚNICO – Jornada Compulsória é aquela definida nas atribuições em razão do ingresso ao cargo.

ARTIGO 2º – Os médicos que se negarem a cumprir a jornada mencionada no artigo 1º sofrerão prejuízos de suas vantagens salariais, tais como: horas extras, plantões extraordinários, gratificações, dentre outras.

ARTIGO 3º – As despesas de responsabilidade do Município com a execução da Presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 24 de Março de 2.020.

AS COMISSÕES EM:

GERSON MOREIRA ROMERO

-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Presidente